

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano IV • Edição Nº 734 • Quinta-feira, 09 de Julho de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPÚBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá, na data 8/7/2015.

DECRETO Nº 1.543, DE 3 DE JULHO DE 2015

Regulamenta a Concessão do Adicional de Incentivo à Capacitação à Servidores do Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 61 c.c. artigo 62 ambos da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º O adicional de incentivo à capacitação, previsto no artigo 62 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005, será concedido ao servidor efetivo que requerer e comprovar possuir escolaridade superior à requerida para ocupar o respectivo cargo, observados os seguintes requisitos:

I – pela conclusão do nível fundamental, para os ocupantes de cargo de nível fundamental incompleto ou alfabetizado;

II – pela conclusão do nível médio, para os ocupantes de cargos de escolaridade inferior;

III – pela conclusão de curso de nível superior, para os ocupantes de cargo de escolaridade inferior ou que seja ocupante de cargo de nível superior com graduação diferente do novo curso;

IV – pela pós-graduação com titulação de especialização, de mestrado e ou doutorado, para os ocupantes de cargo de nível superior.

Parágrafo único. Os cursos de pós-graduação referidos no inciso IV deverão apresentar conteúdo programático que guarde compatibilidade entre os conhecimentos adquiridos e as atribuições inerentes a função ocupada.

Art. 2º O certificado, diploma ou título comprovando a licenciatura, a graduação ou pós-graduação será aceito apenas quando registrado por instituição de ensino brasileira, autorizado pelo Ministério da Educação e/ou Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

§1º É vedado aceitar declaração ou instrumento similar como comprovante de escolaridade ou titulação.

§2º A outra graduação somente servirá para concessão do adicional de incentivo à capacitação se o servidor tiver concluído o curso após ingresso na Prefeitura Municipal.

§3º Os cursos de pós graduação referidos no inciso IV do presente artigo servirão para concessão do adicional de incentivo à capacitação quando sua conclusão tenha ocorrido no máximo nos últimos cinco anos.

§4º Inserem-se na categoria de cursos de especialização os cursos designados como MBA (Master Business Administration) ou equivalentes que estejam incluídos na categoria de curso de pós-graduação *latu sensu*, atendido o disposto na Resolução CES/CNE nº. 1, de 3 de abril de 2001, assim como a residência médica, instituída pelo Decreto nº. 80821, de 5 de setembro de 1977, realizada em instituições de saúde, sob orientação de profissionais de medicina.

§5º O comprovante da escolaridade que servir como comprovante do requisito para ocupar o cargo/função não poderá ser utilizado para concessão do adicional de incentivo à capacitação, assim como é vedada sua apresentação para obter qualquer vantagem em outro cargo exercido em regime de acumulação.

Art. 3º A concessão do adicional deverá ser requerida pelo servidor, através do formulário constante do Anexo deste Decreto, acompanhado de cópia do certificado, diploma ou título autenticada em cartório.

§1º O requerimento será protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Corumbá, sendo posteriormente encaminhado para a Superintendência de Gestão de Recursos Humanos para tramitação.

§2º Cabe a Superintendência de Gestão de Recursos Humanos emitir parecer sobre o atendimento ou não dos requisitos para a concessão da vantagem e propor o indeferimento, justificadamente, quando o requerente não comprovar os requisitos previstos neste Decreto.

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº 1.061, de
25/06/2012

Secretarias

| | |
|---|------------------------------------|
| Procurador-Geral do Município..... | Júlio César Pereira da Silva |
| Chefe da Controladoria-Geral do Município..... | Sérgio Rodrigues |
| Secretário Mun. de Governo..... | Marcio Aparecido Cavasana da Silva |
| Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento..... | Emilene Pereira Garcia |
| Secretário Mun. de Gestão Pública..... | Luiz Henrique Maia de Paula |
| Secretário Mun. da Produção Rural..... | Pedro Lacerda |
| Secretário Mun. de Indústria e Comércio..... | Pedro Paulo Marinho de Barros |
| Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos..... | Gerson da Costa Melo |
| Secretaria Mun. de Educação..... | Roseane Limeiro da Silva Pires |
| Secretaria Mun. de Saúde..... | Dinaci Vieira Marques Ranzi |
| Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania..... | Mabel Marinho Sahib Aguilar |

Fundações

| | |
|---|--|
| Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá..... | Márcia Raquel Rolon |
| Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico..... | Maria Clara Mascarenhas Scardini |
| Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal..... | Luciene Deová de Souza |
| Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá..... | Elvécio Zequetto |
| Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal..... | Hélène Marie Dias Fernandes |
| Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito..... | Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos |
| Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá..... | Andrea Cabral Ulle |



§3º Na análise do documento comprobatório da escolaridade, se houver dúvidas quanto à sua autenticidade e/ou validade, para deferimento da vantagem, deverá ser solicitado o apoio de profissional da Secretaria Municipal de Educação ou de outro técnico especializado, para avaliação e verificação do documento.

Art. 4º Compete ao Secretário Municipal de Gestão Pública deferir ou indeferir a concessão da vantagem, considerando o pronunciamento da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.

Art. 5º O adicional de incentivo à capacitação será calculado sobre o valor do vencimento do cargo efetivo ocupado pelo servidor e concedido no percentual de cinco por cento para cada nova escolaridade ou titulação comprovada, no limite de vinte por cento.

Art. 6º O pagamento do adicional de incentivo à capacitação será pago a partir do semestre seguinte ao da comprovação da conclusão do novo curso, sem efeitos retroativos, e, após três anos da concessão anterior, para aqueles que estiverem percebendo a vantagem.

Parágrafo único. Somente será aceito para concessão do adicional o certificado, diploma ou título emitidos nos cinco anos anteriores a data do requerimento protocolado pelo servidor.

Art. 7º Ficam ratificados os pagamentos do adicional de incentivo à capacitação processados até a data de publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. Os requerimentos protocolados solicitando a concessão do adicional de incentivo à capacitação que ainda não foram processados serão disciplinados pelo presente Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 76, de 10 de fevereiro de 2006.

Corumbá, 3 de julho de 2015.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO N.º 1.543, DE 3 DE JULHO DE 2015

REQUERIMENTO DE ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO

DADOS FUNCIONAIS DO SERVIDOR (PREENCHER COM DADOS CORRETOS E SEM RASURAS)

NOME: _____ MATRÍCULA: _____

CARGO: _____ CPF: _____

FUNÇÃO: _____ VÍNCULO: _____

LOTAÇÃO: _____

ESCOLARIDADE DO CARGO: _____

DATA DA POSSE: ____ / ____ / ____ TELEFONE PARA CONTATO: _____

Requer a concessão do adicional de incentivo à capacitação, previsto no art. 62 da Lei Complementar nº 89, de 21 de Dezembro de 2005 e no Decreto nº 1543, de 03 de julho de 2015, pela escolaridade superior a do cargo que ocupa / titulação de pós-graduação, concluída nas seguintes condições:

CURSO OU TITULAÇÃO: _____

CONCLUÍDO EM ____ / ____ / ____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
Em, ____ de ____ de 20 ____ Assinatura do servidor

PARECER DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS / SEGESP / PMC

Em, ____ de ____ de _____. Assinatura e Carimbo da SGRH

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------|-----|
| ATOS DO PREFEITO..... | .01 |
| BOLETIM DE PESSOAL | .02 |
| BOLETIM DE LICITAÇÃO..... | .03 |
| SECRETARIAS..... | .03 |

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTRARIA "P" Nº 276, DE 07 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor, **CARLOS RAFAEL RAMOS DIAS**, matr. 4185-5, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Avaliação Educacional, símbolo DAG 04, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2015.

Corumbá, MS, 07 de julho de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTRARIA "P" Nº 277, DE 07 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor, **GILSON PACOLA**, matr. 2184, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão do Sistema de Ensino, símbolo DAG 04, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2015.

Corumbá, MS, 07 de julho de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTRARIA "P" Nº 278, DE 07 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **GILSON PACOLA**, matr. 2184, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Avaliação Educacional, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2015.

Corumbá, MS, 07 de julho de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTRARIA "P" Nº 279, DE 07 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **CARLOS RAFAEL RAMOS DIAS**, matr. 4185-5, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão do Sistema de Ensino, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2015.

Corumbá, MS, 07 de julho de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 03/2014

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Produção Rural; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e a empresa H2L Equipamentos e Sistemas LTDA..

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - Consignar a nova dotação orçamentária que substituirá a dotação constante da cláusula 12.1, da Secretaria Municipal de Saúde, fazendo constar o seguinte: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 25.91 – Fundo Municipal de Saúde; 25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde; 25.91.10.302.0103.2680 – Gerenciamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 25.91.10.302.0103.2682 – Gerenciamento das Ações do Centro de Referência da Saúde do Trabalhador; 25.91.10.302.0103.2695 – Gerenciamento das Redes de Urgência e Emergência; 25.91.10.302.0103.2697 – Gerenciamento da Rede de Atenção Psicosocial em Saúde Mental; 25.91.10.305.0103.2673 – Gerenciamento das Ações do Prog. Nac. de HIV/AIDS e outras DST's; 25.91.10.301.0103.2674 – Gerenciamento das Ações da Atenção Básica – PAB FIXO; 25.91.10.304.0103.2684 – Gerenciamento – Ações de Teto da Vigilância em Saúde; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data da Assinatura: 01/07/2015.

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública – Sr. Márcio Aparecido Cavasana da Silva – Secretário Municipal de Governo – Sra. Ermilene Pereira Garcia – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Sra. Mabel Marinho Sahib Aguilar – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Sra. Dinaci Vieira Marquez Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde – Sr. Pedro Luiz de Souza Lacerda – Secretário Municipal de Produção Rural – Sra. Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretaria Municipal de Educação – Sr. Pedro Paulo Marinho de Barros – Secretário Municipal de Indústria e Comércio – Sr. Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos; e a Empresa H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015, PROCESSO nº 10814/2015

A Secretaria Municipal de Gestão Pública faz registrar a correção do n.º do CNPJ da EMPRESA VIAÇÃO CANARINHO LTDA constante no contrato nº 002/2015 conforme abaixo:

Onde se lê: Empresa VIAÇÃO CANARINHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.385.036/0001-68.

Leia-se: Empresa VIAÇÃO CANARINHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.385.036/0001-29.

Data: 07/07/2015

ASSINA: - SR. Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública

Extrato de Carta Contrato de Prestação de Serviços Artísticos.

Processo: 24.204/2015;

Carta Contrato nº 018/2015.

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e Wellington Borges Rodrigues CPF nº 022.307.061-01.

Objeto: Contratação dos serviços artísticos da dupla sertaneja "Thiago Machado e Ellinho", representada por Wellington Borges Rodrigues, para apresentação durante o evento Arraial do Banho de São João, no dia 23/06/2015.

Valor: 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais);

Dotação Orçamentária: 33.96.13.392.0103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das ações e Eventos Culturais

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Data da Assinatura: 19.06.2015.

Assinam: Sra. Márcia Raquel Rolon – Fundação de Cultura de Corumbá e Wellington Borges Rodrigues.

Aviso de Repetição de Licitação com primeiro adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que específica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Licitação: Pregão Presencial nº 032/2015 - Processo nº 6.206/2015.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual "EPIS" (Abafador de Ruído, Botina de Segurança, Perneira de Segurança, Avental de Raspa e outros).

Recebimento e Abertura das Propostas: ás 14:30 horas do dia 23 de julho de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital com primeiro adendo encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 08 de julho de 2015.

(a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 050/2015 - Processo nº 6.545/2015

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Pública. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o Registro de Preço para Aquisição de Material de Consumo (Água Mineral Galão 20 Litros, Água Mineral Caixa de Copo de 200 ml, Água Mineral de 500 ml – Fardo, Recarga de Gás GLP 13 Kg, Gelo Triturado de 20 Kg e 10 Kg e Gelo Filtrado em Cubos de 5 Kg e 10 Kg), tendo por vencedora a empresa: FARID A. H. M. MUSTAFA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.984.590/0001-60, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 29.487,50, item 02 no valor total de R\$ 84.444,00, item 03 no valor total de R\$ 145.300,00, item 04 no valor total de R\$ 34.839,00, item 05 no valor total de R\$ 4.420,00, item 06 no valor total de R\$ 4.830,00, item 07 no valor total de R\$ 30.142,00.

Corumbá / MS, 08 de Julho de 2015.

Elio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

TERMO DE APOSTILA

Processo nº 4968/2015, Contrato Administrativo nº 16/2015, Pregão Presencial nº 23/2015. Objeto: aquisição de material permanente para atender o Centro de artes e esportes unificados – CEU, no Município de Corumbá-MS. Firmado entre o Município de Corumbá-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e a Empresa Versátil Comércio Representação & Ltda-EPP, inscrita sob CNPJ nº 09.663.596/0001-84, para devidas correção na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, prevista no Art. 65§ 8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Passando a contar com a seguinte redação na Cláusula Décima Primeira do referido Contrato Administrativo acima mencionado: 33.90.30.00 – Material de consumo, Fonte de recurso financeiro – 100.000, Ficha – 1386. Assina - Gerson da Costa Melo/Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, Data: 07/07/2015.

Aviso de Repetição de Licitação.

Convite nº 10/2015 - Processo nº 8129/2015. Órgão: Fundação de Turismo do Pantanal. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de manutenção predial no Terminal Rodoviário de Corumbá-MS. Abertura: 17/07/2015 às 10:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Corumbá-MS, 08 de julho de 2015.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 010, DE 09 DE JULHO DE 2015

Designa Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 26691, de 02/07/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo nº 26691, de 02/07/2015.

- **LUIZ MARCOS RAMIRES** – Procurador – Matrícula 6460;
- **CÉLIO DO NASCIMENTO SOARES** – Fiscal de Posturas - Matrícula 6150;
- **VICENTE I. GALIVAN DE FERRO** – Gestor de Atividades Organizacionais – Matrícula 7426;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 09 de Julho de 2015.

GERSON DA COSTA MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

do.corumba.ms.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTEIRA N° 021 DE 06 DE JULHO DE 2015.

Torna sem efeito a Portaria 013 de 08 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº. 694 de 12 de maio de 2015.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 013 de 06 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município – Edição nº. 694 de 12 de maio de 2.015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 06 de julho de 2015.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013

PORTEIRA N° 022 DE 06 DE JULHO DE 2015.

Designa Membros para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 2026/2015, de 19 de janeiro de 2015 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 2026/2015, de 19 de janeiro de 2015:

- **MARCELO HENRIQUE GALHARTE** – Procurador do Município – Matrícula nº. 1063.
- **CLEIDE MÁRCIA TEIXEIRA** – Agente de Atividades de Saúde - Matrícula nº. 1542.
- **GLAUCY MARIA DIB ELIAS RODRIGUES** – Técnico de Saúde Pública II – Matrícula nº. 6685.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 06 de julho de 2015.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013

PORTEIRA N° 023 DE 06 DE JULHO DE 2015.

Substitui membro de Comissão de Sindicância Administrativa instituída pela Portaria nº015, de 19 de maio de 2015.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituída a servidora Grasielly Rodrigues de Amorim Magalhães, mat. 7853, pela servidora Simone de Amorim Padilha – mat. 7997, na Comissão de Sindicância Instituída pela Portaria nº 015 de 19 de maio de 2015 e designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº9443, de 12 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 06 de julho de 2015.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EDITAL DE REQUERIMENTO

“FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO- FUPHAN” torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal LICENÇA PRÉVIA, para atividade de OBRAS DE INFRAESTRUTURA do Programa de Desenvolvimento Integrado no município de Corumbá-MS, localizado na Orla Portuária (Ruas Manoel Cavassa, Domingos Sahib, Ladeira Cunha e Cruz, José Bonifácio, Cáceres e Tamengo) do município de Corumbá-MS.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

PORTEIRA N° 157 de 07 de Julho de 2015

Dispõe sobre as Suspensões de serviço, advertências escritas, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º Artigo 40 e Inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e do Inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar Nº 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os Procedimentos Administrativos no âmbito da Guarda Municipal que deram origem as Apurações Disciplinares resultantes em Suspensões aos Guardas Municipais e Advertências escritas, conforme listagem abaixo:

| PORTARIA | ORIGEM DA SUSPENSÃO | PERÍODO |
|----------|---|----------------|
| 154 | Apuração da C.I.J. nº 248 de 09/06/2015. | 10 (dez) dias |
| 155 | Apuração da C.I.J. nº 256 de 18/06/2015. | 02 (dois) dias |
| 156 | Sindicância Administrativa nº 04 de 08/05/15. | 02 (dois) dias |

| Nº DA ADVERTÊNCIA | ORIGEM DA ADVERTÊNCIA ESCRITA |
|-------------------|--|
| 39 | Sindicância Administrativa nº 05, de 13/05/2015. |
| 40 | Apuração da C.I.J. nº 236 de 02/06/2015. |
| 41 | Apuração da C.I.J. nº 240 de 09/06/15 |
| 42 | Apuração da C.I.J. nº 226 de 28/05/15 |
| 43 | Apuração da C.I.J. nº 184 de 04/05/15 |
| 44 | Apuração da C.I.J. nº 250 de 12/06/15 |
| 45 | Apuração da C.I.J. nº 252 de 12/06/15 |
| 46 | Apuração nº 57 de 21/05/15 |
| 47 | Apuração nº 57 de 21/05/15 |
| 48 | Apuração nº 70 de 17/06/15 |
| 49 | Apuração da C.I.J. nº 255 de 18/06/15 |
| 50 | Apuração da C.I.J. nº 242 de 15/06/15 |
| 51 | Apuração nº 48 de 01/05/15 |
| 52 | Apuração da C.I.J. nº 263 de 15/05/15 |

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de Julho de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel. QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" 127 de 12/03/2015